



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

## **LEI Nº 26/2013 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2.013**

**"Dispõe sobre inclusão de obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção da Academia da Saúde no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Lutécia e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2013"**

**DERCÍLIO FERREIRA DA COSTA**, Prefeito Municipal de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2010-2013 do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção da Academia da Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**Art. 2º** - Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2.013, as obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção da Academia da Saúde, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).

**Art. 3º** - Fica autorizado a abertura de crédito especial, no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), no orçamento vigente, destinado a execução de obras de Infra-Estrutura Urbana – Construção da Academia da Saúde, conforme a classificação orçamentária abaixo:

|                    |                                  |
|--------------------|----------------------------------|
| 02                 | Poder Executivo                  |
| 0204               | Fundo Municipal de Saúde         |
| 10                 | Saúde                            |
| 10301              | Atenção Básica                   |
| 103010004          | Execução das Atividades de Saúde |
| 103010004.1.032000 | Construção da Academia da Saúde  |

|           |                     |
|-----------|---------------------|
| 4.0.00.00 | Despesas de capital |
| 4.4.00.00 | Investimentos       |
| 4.4.90.00 | Aplicações Diretas  |
| 4.4.90.51 | Obras e Instalações |

Valor R\$ 80.000,00

Fonte 05 Transferências e Convênios Federais Vinculados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Arlindo Eiras, 125 - Centro - CEP 19750-000 - LUTÉCIA / SP

Fone: (18) 3368-1101 e 3368-1105 - Fax: (18) 3368-1113 - e-mail: [plutecia@femanet.com.br](mailto:plutecia@femanet.com.br)

C.N.P.J 44.544.880/0001-32

**Artigo 4º** - O crédito especial autorizado pelo artigo 3º terá como recurso R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), provenientes do Ministério da Saúde, pelo ingresso da transferência na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64,

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Jurandyr Fiori, aos 19 de Novembro de 2.013.

*Dercílio Ferreira da Costa*  
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria, em livro próprio, na data supra e publicada por Edital afixada em lugar público de costume.

*Odair José Martins Claro*  
Secretário Administrativo